



"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº 086, de 21 de março de 2025, de autoria da Vereadora Carol Dantas, que dispõe sobre a proteção da pessoa idosa no Município do Boa Vista, nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e dos demais serviços cujo desconto incida sobre a folha de pagamento. O referido veio a esta Comissão acompanhado do parecer favorável do relator, o Vereador Adjalma Gonçalves, para emissão de parecer colegiado, nos termos do art. 49, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

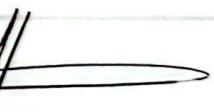
Analizada a proposição, no limite das competências do art. 80 do Regimento Interno da CMBV, fica evidente o atendimento aos pressupostos legais e a inexistência de óbices à sua pretensão.

Com base nos autos, por unanimidade, esta Comissão acompanha integralmente e manifesta-se favorável ao parecer do relator, com a recomendação de revisão morfossintática em redação final.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 06 de junho de 2025.


Ver. THIAGO SARAIVA - PSD
Vice-Presidente


Ver. ADJALMA GONÇALVES - PODE
Membro


Ver. MARCELO NUNES - PDT
Presidente